

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente
Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA-ME

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP

INTEGRARE SOLUÇÕES LTDA-ME

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA - ME

AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA - ME

LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA- EPP

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
LTDA

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	249	UNID	Microcomputador tipo I	LENOVO	6.963,00	1.733.787,00
02	06	UND	Microcomputador tipo I	DELL	8.663,00	51.978,00
04	05	UND	Microcomputador tipo II	DELL	10.399,00	51.995,00
12	06	UND	Notebook	DELL	7.375,00	44.250,00
VALOR TOTAL						1.882.010,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 015/2023

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA - SEAGRO
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/3300/00.288

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de Serviços de segurança patrimonial, que teve como vencedora a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, no item 01, valor de R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.
LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Avaliação, Levantamento e Classificação dos Bens Móveis Inservíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, para, sob a presidência do primeiro, realizarem alienação, avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis patrimoniais inservíveis desta Secretaria:

I - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5;

II - CAROLINA BRITO MACEDO, número funcional 805649-2;

III - MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUZA, número funcional 660842-2

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário